



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 767

Distribuição Eletrônica

26 de Maio de 2017

Prefeitura inaugura a UPA Infantil nesta sexta-feira

Com capacidade para 250 atendimentos por dia, a unidade funcionará 24 horas atendendo às crianças de zero a 14 anos de idade

Na próxima sexta-feira (26), às 15h, a Prefeitura de Angra estará reinaugurando a UPA da Japuíba, que a partir de agora, será uma unidade voltada para a criança de zero a 14 anos de idade. Com o nome de Agda Maria, a UPA é a terceira no país a oferecer este tipo de atendimento.

A UPA funcionará 24 horas por dia e será uma unidade de Pronto Atendimento. É uma parceria com os governos do Estado e Federal e as obras para a instalação da mesma, foram feitas pela prefeitura em parceria com a Eletronuclear. A estrutura terá a capacidade de atender cerca de 250 pessoas diariamente.

Só para se ter uma ideia, a UPA Infantil Agda Maria terá 19 leitos (15 de observação e quatro de emergência); quatro salas de atendimento; uma de

vacina; uma de regulação; outra de odontologia; de classificação de risco; uma sala de serviço social; um espaço para bebê (amamentação e troca de fralda); sala de curativo; sala de sutura; sala de raio-x; cinco banheiros para usuários; três banheiros de enfermagem; dois quartos individuais com banheiro. Além disso, contará ainda com uma sala equipada para atendimento semi-intensivo.

Vale Lembrar que o prédio onde funcionou a UPA da Japuíba estava totalmente deteriorado com infiltrações, piso afundando, janelas quebradas, em total abandono. Para realizar a obra, o prefeito Fernando Jordão utilizou recursos próprios da prefeitura e pediu ajuda à Eletronuclear, que prontamente atendeu à solicitação, sendo parceira fundamental neste processo de reabertura da UPA.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/SAD.DELCA**
REMARCADO**PROCESSO Nº 2017006602****OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa para locação de veículos automotores equipados com rastreamento e bloqueio on line, via satélite, em tempo real com cobertura em todo território nacional, para uso da UPA (Unidade de Pronto Atendimento).**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/06/2017, às 10:00 h**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**
Pregoeira**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SAD.DELCA****PROCESSO Nº 2017008081****OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de procedimentos com finalidade diagnóstica por Ressonância Magnética de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI).**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/06/2017, às 10:00 h**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**VANESSA CORREA DE SOUZA**
Presidente da comissão Permanente de licitação**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/SAD.DELCA****PROCESSO Nº 2017008092****OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos de Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértebras Lombares) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/06/2017, às 14:00 h**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**VANESSA CORREA DE SOUZA**
Presidente da comissão Permanente de licitação**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017/SAD.DELCA****PROCESSO Nº 2017009073****OBJETO:** Credenciamento de empresas que ofereçam serviços de Exames Diagnósticos em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI).**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/06/2017, às 16:00 h**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda

Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da comissão Permanente de licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER IMÓVEIS DE ANGRALTA

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste do preço do Contrato de Locação nº 083/2003, relativo ao imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh nº 22, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Juizado Especial Cível.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2017 e término em 16/04/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 320.634,96 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor mensal do aluguel corresponde a R\$ 26.713,58 (vinte e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2002.339039.04.122.0101.2157.00; ED: 339039, Ficha: 20170099, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 746/2017, em 13/04/2016, no valor de R\$ 80.158,74 (oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme Memorando Nº 013/2017/PGM-D, de 13/04/2017, devidamente autorizado pela Procuradora-Geral do Município

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017

Angra dos Reis, 13 de abril de 2017
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 014/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2017, Processo nº 2017/006277, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de Colchões para Berços, pela Empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.581/0001-00, com o valor total de R\$ 12.544,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Angra dos Reis, 24 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 023/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.420/0001-07

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.420/0001-07 para fornecimento de Dietas Enterais em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos as fls. 74 à 88, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/006951/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 41, no valor de R\$ 14.205,90 (Quartoze mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº nº 2017/006951/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 024/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65 para fornecimento de Dietas Enterais em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 74 à 88, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/006951/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 41, no valor de R\$ 44.856,50 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº nº 2017/006951/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 025/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.370/0001-08

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.370/0001-08, para fornecimento de Colchões e Colchonetes em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 74 à 80, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo

administrativo nº 2017/006277/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº25 e nº42, no valor de R\$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/006277/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERMO DE DISPENSA: 026/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA E R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.581/0001-00

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.581/0001-00 para fornecimento de Colchões para Berços em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 74 à 80, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/006277/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº26, no valor de R\$ 12.544,00(Doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/006277/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 01932017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2017, Processo nº 2017006951, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial das Dietas Enterais, pela Empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65, com o valor total de R\$ 44.856,50 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Angra dos Reis, 23 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Sebastião Faria de Souza
SecretárioHospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 014/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2017, Processo nº 2017/006277, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de Colchões e Colchonetes, pela Empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.370/0001-08, com o valor total de R\$ 64.250,00(Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 24 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Sebastião Faria de Souza
SecretárioHospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 01932017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2017, Processo nº 2017006951, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial das Dietas Enterais, pela Empresa NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.420/0001-07, com o valor total de R\$ 14.205,90(Quatorze mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos).

Angra dos Reis, 23 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Sebastião Faria de Souza
SecretárioHospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/PGM

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE UTILIZAÇÃO DA VIA JUDICIAL PARA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015, visando regulamentar a LEI Nº 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2016

RESOLVE:

**CAPITULO I
DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS
AJUIZADOS**

Art. 1º Quanto aos créditos tributários e não-tributários ajuizados pelo Município, suas autarquias e fundações, fica autorizada a desistência da execução fiscal, nos casos em que os princípios da eficiência e da razoável duração do processo indicam a falta de utilidade na continuidade da persecução executória, notadamente nos casos autorizados pela Lei 3.550/2016, que seguem:

I - quando tenha havido redirecionamento por responsabilidade tributária, nos casos de falecimento dos responsabilizados sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais, desde que se tenha inviabilizado o prosseguimento contra o devedor principal;

II - quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou de firma individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais, e caso não haja amparo legal para redirecionar a execução contra terceira pessoa;

III - quando se tratar de execução fiscal ajuizada contra pessoa jurídica

dissolvida, inexistindo patrimônio passível de penhora ou sendo os bens inservíveis para alienação em hasta pública, desde que o redirecionamento contra terceiros seja juridicamente inviável ou tenha se mostrado ineficaz em razão da ausência de bens penhoráveis, exceto na hipótese em que o executado seja massa falida;

IV - quando o valor atualizado do crédito executado for de pequena monta, ou quando for constatada sua prescrição, observado o disposto no art. 2º desta Lei;

V - quando, por força de falhas cadastrais, inexistentem informações suficientes ao êxito da cobrança, exceto nas hipóteses em que a execução fiscal estiver embargada, ou o executado tiver sido citado pessoalmente, ou a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio ou o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

§ 1º Para os fins do art. 1º, incisos I, II, ressalvados os casos ali expostos, notadamente a localização de bens a penhora (casos dos incisos I e II) e a possibilidade de redirecionamento da execução (caso do inciso II), consideram-se esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais quando houver sequencialmente 1 (uma) tentativa de citação postal via A.R. (aviso de recebimento) por endereço apontado; 2 (duas) tentativas de citação por Oficial de Justiça por endereço apontado e 1 (uma) citação por edital (vide Súmula 414 STJ);

§ 2º Nos casos do inciso V, ou seja por força de falhas cadastrais, notadamente nos casos em que ausente a informação sobre o CPF/CNPJ, para se evitar homonímia e/ou endereço insuficiente, o trâmite para o esgotamento da comunicação ao executado deverá ser perseguido segundo o disposto no § 1º, sempre que possível, até o momento em que a ausência de informações impedir o prosseguimento. Serão ressalvados neste caso as situações em que a execução estiver embargada, o executado tiver sido citado pessoalmente, a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio ou o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

§ 3º Passados 30 (trinta) dias após a citação por edital, nos casos em que isso for possível, sem o adimplemento do crédito tributário ou não-tributário ou manifestação do executado, a autorização para a desistência da execução fiscal será tida como concedida para todos os efeitos;

§ 4º No que se refere ao inciso II deste artigo, está autorizada a desistência da execução quando verificado que a morte do executado se deu antes do ajuizamento da execução ou antes de ser citado, caso em que fica impossibilitado o redirecionamento executório, conforme entendimento jurisprudencial exarado no AGRG Aresp 731447/MG.

Art. 2º Está autorizada a desistência das execuções em curso, a não-interposição de recursos e a desistência de recursos judiciais já interpostos:

I - nos casos de créditos prescritos;

II - nos casos em que o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - nos casos das execuções de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exercício ou outro que venha a ser estipulado em Decreto.

§ 1º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, tendo em vista razões de eficiência e impessoalidade, deverá ser considerado em todos os casos preferencialmente o somatório de lançamentos por execução fiscal em nome de um mesmo contribuinte e, excepcionalmente, o lançamento individual.

§ 2º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o valor atualizado do crédito, acrescido de encargos contratuais e acréscimos legais, conforme o caso, vencidos na data da apuração.

§ 3º Observando-se a prescrição, os créditos tributários e não-tributários

que forem objetos de extinção de execução fiscal devem ser protestados.

§ 4º Após o encerramento da execução fiscal, nas hipóteses admitidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, os créditos permanecerão em cobrança administrativa, com a devida atualização, pelo prazo de cinco anos, quando poderão ser baixados.

Art. 3º Mediante requerimento do Procurador do Município, apresentando caso em que o direito o qual se funda o Município para cobrança de seus créditos constituídos confronta reiterada jurisprudência dos tribunais superiores, o Procurador-Geral poderá autorizar as medidas dispostas nos artigos 1º, 2º e 4º desta Lei.

DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA AINDA NÃO AJUIZADOS

Art. 4º Fica autorizado o não-ajuizamento das execuções fiscais:

I - nos casos de créditos prescritos, mediante relatório endereçado ao Procurador-geral para autorização;

II - nos casos em que o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - nos casos das execuções de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exercício ou outro que venha a ser estipulado em Decreto.

§ 1º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o lançamento individual ou o somatório de lançamentos em nome de um mesmo contribuinte, devendo ser consideradas em todos os casos, as razões de eficiência e impessoalidade.

§ 2º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o valor atualizado do crédito, acrescido de encargos contratuais e acréscimos legais, conforme o caso, vencidos na data da apuração.

§ 3º Observando-se a prescrição, os créditos tributários e não-tributários que não forem ajuizados na dicção do art. 4º devem ser necessariamente protestados.

Art. 5º Como medida de planejamento fiscal e em observância à atribuição privativa da Procuradoria Geral a teor do art. 96 da Lei Orgânica do Município, os créditos inscritos do Município deverão seguir o seguinte trâmite para cobrança:

I – imediatamente após a fase de cobrança amigável, esta sendo ultimada ou não, a Procuradoria-Geral do Município inscreverá as certidões de dívida ativa que contenham CPF/CNPJ conforme art. 4º da Lei Municipal de nº 3.062/2013 e encaminhará para protesto aquelas com o valor estipulado no inciso II do art. 4º da presente Resolução;

II – após o protesto, havendo o decurso do prazo prescricional, como não haverá o ajuizamento de execução fiscal por expressa autorização do art. 4º, o crédito deverá sofrer a baixa;

Parágrafo único. Excepcionalmente, em relação aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 devido a exiguidade do tempo para cobrança, os créditos deverão ser executados antes de findo o prazo prescricional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se a presente no Boletim Oficial do Município e encaminhe-se cópias aos órgãos e entidades municipais.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2017
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

ERRATA

CONTRATO Nº 008/2017

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO DO CONTRATO - O aluguel mensal será de R\$14.485,58(quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO DO CONTRATO - O aluguel mensal será de R\$14.495,58(quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos),

Angra dos Reis, 26 de maio de 2017.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação Ciência e Tecnologia

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 005/2015

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 005/2016

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 005/2015

Angra dos Reis, 26 de maio de 2017.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação Ciência e Tecnologia

D E C R E T O N o 10.562, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 641.453,50 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Termo de Compromisso: Fonte 16.35 – FNDE - Próinfância Construção de Creche - PAC 2 - R\$ 641.453,50 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), na forma seguinte:

**TERMO DE COMPROMISSO
PAC 203022/2012**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2017 20 2016 12 365 0166 1267 449051 1635	2471.02.02.00	641.453,50
TOTAL		641.453,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16.35 = FNDE - Próinfância Construção de Creche - PAC 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O N o 10.563, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.791.830,29 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Assinatura de Convênio: Fonte 54.00 – Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS - R\$ 1.791.830,29 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2017 20 2016 15 451 0120 2512 449051 5400	2472.99.10	1.791.830,29
TOTAL		1.791.830,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

54.00 = Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 022 DE 12 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Designar o servidor CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, matrícula nº 2.840 e CPF nº 769.736.037-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 010/2017, processo nº 2017006049 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 01.208.717/0001-96, que tem por objeto a prestação de serviços para contratação de empresa para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e assessoramento à elaboração de estudos técnicos necessários à modelagem e posterior licitação para implementação de uma parceria pública-privada (ppp), dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, no município de Angra dos Reis/ RJ, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório.

Designar o servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de maio de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 023 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Designar o servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03 em substituição de CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, matrícula nº 25.436 e CPF nº 008.266.687-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 069/2012, processo nº 20084/2012 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA., CNPJ nº 08.046.498/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos, a ser executado nas dependências de todo o Município de Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de maio de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 024 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49 em substituição de CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, matrícula nº 25.436 e CPF nº 008.266.687-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 092/2011, processo nº 16961/2011 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA., CNPJ nº 08.046.498/0001-35, que tem por objeto a execução de serviços técnicos de engenharia e operacionais de movimento de terra, terraplenagem e conservação em áreas públicas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra e insumos, a ser executado nas dependências de todo o Município de Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e

eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de maio de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 015/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2017, Processo nº 2017/009524, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de medicamentos, pela Empresa HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, com o valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Angra dos Reis, 25 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
TERMO DE DISPENSA: 022/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 050, no valor de R\$ 94.805,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 015/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2017, Processo nº 2017/009524, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição em caráter emergencial de medicamentos, pela Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, com o valor total de R\$

1.143.972,10 (Hum milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos),

Angra dos Reis, 25 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 015/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2017, Processo nº 2017/009524, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de medicamentos, pela Empresa FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, com o valor total de R\$ 119.161,00 (cento e dezenove mil e cento e sessenta e um reais).

Angra dos Reis, 25 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 015/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2017, Processo nº 2017/009524, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de medicamentos, pela Empresa FARMÁCIA JOTA NATURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.060.879/0001-04, com o valor total de R\$ 39.212,50 (trinta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Angra dos Reis, 25 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 015/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2017, Processo nº 2017/009524, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de medicamentos, pela Empresa DROGA FONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 100.040,02 (cem mil, quarenta reais e dois centavos).

Angra dos Reis, 25 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 015/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017, Processo nº 2017/009524, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição caráter emergencial de medicamentos, pela Empresa DISK MED PÁDUA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20., com o valor total de R\$ 121.672,30 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Angra dos Reis, 25 de maio de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERMO DE DISPENSA: 022/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 050, no valor de R\$ 94.805,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERMO DE DISPENSA: 021/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 049, no valor de R\$ 1.143.972,10 (Hum milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 020/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 048, no valor de R\$ 100.040,02 (cem mil, quarenta reais e dois centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 019/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E FARMÁCIA JOTA NATURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.060.879/0001-04.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa FARMÁCIA JOTA NATURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.060.879/0001-04, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 047, no valor de R\$ 39.212,50 (Trinta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 018/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 046, no valor de R\$ 121.672,30 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 017/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 045, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 016/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E
FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA – CNPJ: 49.324.221/0001-04.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA – CNPJ: 49.324.221/0001-04, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 140 à 147, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017/009524/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 043, no valor de R\$ 119.161,00 (cento e dezenove mil e cento e sessenta e um reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA nos autos do Processo nº nº 2017/009524/FHGJ

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 214/2017, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017, PROCESSO Nº 2017008290, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa CASA DA DELY BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.639.243/0001-04, com o valor total de R\$ 348.553,20 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), cujo objeto consiste na contratação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação destinada aos pacientes vinculados aos centros de apoio psicossocial II, infantil, álcool e drogas, aos pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei da UPA infantil, e doadores do hemonúcleo, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FONTE: 0000. FICHA: 20170730; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.301.0101.2209.339039; FONTE: 2003 FICHA: 20170731; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.301.0101.2209.339039; FONTE: 2003 FICHA: 20170758; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.301.0129.2216.339039; FONTE: 2004 FICHA: 20170759; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.301.0129.2216.339039; FONTE: 2004 FICHA: 20170782; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.301.0181.2234.339039.

Angra dos Reis, 26 de maio de 2017.
GUSTAVO MARCONDES VILLA
Secretário Municipal de Saúde

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****A T O Nº 144/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1178/2017, RESOLVE:

1 – Os itens 1 e 2 do Ato nº 109/2017, de 11 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“1 – Designar os servidores para compor a Comissão Temporária de Verificação dos Contratos de Terceirização de Mão-de-obra da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme abaixo elencado:

Presidente:

· VALMIR BARBOZA SÉRVOLO, Procurador Geral, matrícula 6542;

Membros:

· FERNANDA RODRIGUES COELHO, Técnico de Administração, matrícula 4541;
· ARÊTHA GOIS DE SOUZA, Coordenadora de Gestão de Contratos, matrícula 5674;
· LEONARDO JOSÉ PASSERI DE OLIVEIRA, Subsecretário de Controle de Terceirizados, matrícula 6996;
· MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA, Auxiliar Legislativo, matrícula 6044;
· GERMÂNIA ALVES PEREIRA, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios, matrícula 6883;
· EDILSON WINCKLER MOREIRA, Subsecretário de Contabilidade, matrícula 4584.” (NR)

“2 – A presente Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de

maio do corrente ano, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada em caso de necessidade e a critério do Presidente.” (NR)

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO
DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017
PROCESSO CMAR Nº 2590/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), através de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Angra dos Reis

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 09/06/2017 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: licitacao@angradosreis.rj.leg.br / sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
Em 25 de maio de 2017.

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro